

Publicado e registrado a presente
lei nessa Secretaria da Prefeitura
Municipal na data supra.

Valney Buhfeld
Secretário

Lei nº 351.

AutORIZO obter em mediante
conveniência Pública um
imóvel com Benfeitorios
sítio sítio à Rua Jorge
Lacerda nº 79 e de ou-
tros providêncios.

Maurício Willmann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do
município que a Câmara Municipal votou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Rio Fortuna, autorizado a obter
mediante conveniência público, um
imóvel com benfeitorios sítio à
Rua Jorge Lacerda nº 79.

Art. 2º - Os recursos oriundos desse obterem
serão contabilizados na Receita Muni-

mentária do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

Prefeitura municipal de Rio Fortuna,
em 27 de Outubro de 1.983.

Assinatura

Alessio Willermann

Prefeito Municipal.

Publico da e registrada a presente
Lei ante o Cartório Municipal na
data supra.

(D)

Volyce Bedifold
Secretário:

Lei nº 352.

Once a Recita e fixa a
despesa do município de
Rio Fortuna para o Exer-
cício de 1984.

Alessio Willermann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina usando
dos tribunais que lhe confere as Leis em
vigor;